

Lei nº 515, de 10 de janeiro de 1963

Dispõe sobre a abertura
de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado
de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autori-
gado a abrir, na Contadoria Municipal, um
crédito especial de CR\$350.000,00 (trezentos e
cinquenta mil cruzeiros), destinado a aten-
der às despesas de material e de mão de
obra, compreendendo montagem e instalação
de 38 novos aparelhos fluorescentes na ilumi-
nação pública da cidade.

Parágrafo único - O valor do presente
crédito será coberto com os recursos prove-
nientes do excedente de arrecadação previsto -
para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em
10 de janeiro de 1963.

W. S. ...
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta -
Secretaria, na data supra.

Yocio ...
Secretário da Prefeitura